



MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA

---

## **Câmara Municipal**

### **Ata n.º 19/2020**

**Data da Reunião ordinária**

**27 de agosto de 2020**

**Início**

18:30 horas

**Termo**

18:28 horas

**Membros da Câmara Municipal que compareceram à Reunião:**

Vice-Presidente

Jorge Manuel Louro Pereira

Vereadores

Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim

Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo

Sónia Cristina Marques Varino

**Responsável pela elaboração da Ata:**

Nome

Ana Silvério

Categoria

Coordenadora Técnica

No uso da competência que me é conferida e dando cumprimento ao estipulado no artigo 53.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, A ORDEM DO DIA da reunião ordinária da Câmara Municipal, a realizar no dia 27 de agosto de 2020, com início pelas 18:30 horas, é a seguinte:-----

**1. BALANCETE E PAGAMENTOS**-----

1.1 - Balancete - Para conhecimento-----

1.2 - Pagamentos - Para conhecimento-----

**2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA**-----

2.1 - Fatos reutilizáveis em PVC - doação à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância - Para conhecimento-----

**3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA**-----

3.1 - Revogação do contrato de Comodato celebrado entre a Associação Casa Memória de Camões em Constância e o Município de Constância, em 06/01/2011, para cedência ao Município, gratuitamente, em regime de comodato, do edifício da Casa Memória e respetivos anexos, para apresentação de candidatura para reabilitação dos edifícios - Para deliberação-----

**4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS**-----

4.1 - Pedro Tiago Marques Lopes - Travessa Pinhal D'El Rei, n.º 3 - Constância - Pedido de certidão - Para deliberação-----

4.2 - Maria Graciete Narciso Pratas de Oliveira - Rua do Povo, n.º 9 - Malpique - Pedido de ocupação da via pública para obras exteriores da moradia - Para ratificação

4.3 - Sentineli & Giordano, Lda. - Rua da Arroçada - Constância - Pedido de ocupação de via pública para Reconstrução de telhado - Para ratificação-----

**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

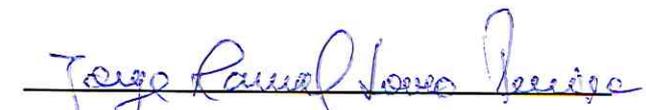
**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

Constância, 27 de agosto de 2020

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 20242/2017, de 23 de outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada)



(Jorge Manuel Louro Pereira)



Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte nesta Vila de Constância, no edifício dos Paços do Município e Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Constância, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente, Jorge Manuel Louro Pereira, achando-se igualmente presentes, a Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, a Senhora Vereadora Ana Filipa Alves Nuno Rosa Montalvo e a Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino.-----

Estiveram também presentes na reunião: Ana Silvério, Coordenadora Técnica; Jorge Heitor, Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos.-----

O Senhor Presidente não esteve na reunião por se encontrar de férias.-----

Verificando-se quórum, o Senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião, eram dezoito horas e trinta minutos.-----

-----**ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Júlia Maria Gonçalves Lopes de Amorim, da CDU-Coligação Democrática Unitária*-----

A Senhora Vereador questionou o Senhor Vice Presidente sobre o ponto de situação das obras do Cine-Teatro e da requalificação da frente Ribeirinha.-----

A Senhora Vereadora fez a seguinte recomendação: Intimar o proprietário da propriedade que confina com a rua da Arroçada de Cima para cortar os arbustos que impedem a utilização dos passeios e tapam o sinal de proibição de trânsito a veículos com mais de 3,5 toneladas.-----

*Intervenção da Senhora Vereadora Sónia Cristina Marques Varino, da CDU-Coligação Democrática Unitária*-----

No âmbito da Construção dos passeios em Malpique perguntou se a estrada vai ser alcatroada e se está salvaguardado o investimento que será feito pela Câmara Municipal numa estrada da responsabilidade das entidades militares.-----

Para quando os acessos pedonais ao Centro Escolar de Montalvo e se já estava a ser elaborado o projeto.-----

No passado sábado a Ponte sobre o Tejo esteve encerrada ao trânsito devido às Obras no Pilar da Ponte. Ao fim do dia o pórtico estava fechado e no domingo aberto. Qual a razão?-----

A Senhora Vereadora fez as seguintes recomendações:-----

Em vésperas de se iniciar o novo ano letivo e considerando os efeitos da pandemia provocada pelo Corona vírus nos rendimentos das famílias recomenda-se que a Câmara Municipal reavalie com regularidade os escalões da Ação Social Escolar de alunos cujos agregados familiares tenham sido afetados por despedimentos, lay-off ou



outras medidas que afetem grave e extraordinariamente os seus rendimentos com vista a serem tomadas medidas designadamente ao nível do fornecimento de refeições e material escolar.-----

Se por um lado compreendemos que no estado de emergência pudesse haver redução de carreiras não é possível compreender nem aceitar que nos últimos meses se mantenham horários nos transportes públicos rodoviários que não servem as populações do concelho e da região.-----

Assim, considerando que em 03.06.2016 foi aprovada em reunião do Conselho Intermunicipal, a estratégia de organização de competências entre CIM e Municípios, sendo que a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo assumiu as competências de Autoridade de Transportes para os serviços de transporte público de âmbito intermunicipal e de âmbito municipal que servem o território do Médio Tejo *recomenda-se* que a Câmara Municipal:-----

- Tome medidas no sentido de se aumentar a oferta de carreiras que sirvam verdadeiramente a população do concelho até ao início do ano letivo já que com o início do ano letivo se prevê o aumento de carreiras de transporte escolar devendo a Câmara Municipal estar atenta aos horários das carreiras a manter e a criar que melhor respondam aos interesses dos alunos e da população em geral.-----

- Que no âmbito da deslocação dos alunos do 2º ciclo para o Centro Escolar de Santa Margarida, conforme informação prestada pelo Senhor Presidente da Câmara na passada reunião de Câmara, sejam criadas carreiras com horários que melhor sirvam os interesses dos alunos e encarregados de educação e ainda possam ser utilizados pela população facilitando assim a ligação entre a Freguesia de Santa Margarida e a sede do Concelho.-----

*Intervenção do Senhor Vice-Presidente*-----

Relativamente ao Cine-teatro está praticamente concluído, faltando apenas algumas correções que foram detetadas no final da obra.-----

A Zona Ribeirinha a obra está a ser feita dentro dos prazos exigidos. Neste momento a obra está a entrar na fase mais morosa que é a passagem de cabos elétricos.-----

Relativamente à vegetação na Arroçada de Cima, tomou nota dessa recomendação.---

Relativamente à Estrada Militar em Malpique, a mesma vai ser alcatroada numa extensão de cerca de seiscentos metros, correspondente à área da intervenção em curso.-----

Em relação aos acessos pedonais ao Centro Escolar de Montalvo o Senhor Vice-



Presidente pediu ao Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos para explicar o processo.-----

Relativamente ao pórtico da ponte, devido a um camião que passou inadvertidamente na ponte (lado da Praia do Ribatejo) ao entrar bateu no pórtico tendo o mesmo ficado danificado.-----

*Intervenção do Chefe da Divisão Municipal de Serviços Técnicos*-----

Relativamente às infraestruturas dos acessos ao Centro Escolar de Montalvo, após várias reuniões com a empresa URBREIS, Lda, a empresa apresentou um pedido de informação sobre o loteamento em causa. Como sabem a alteração do PDM foi concluída, foi enviada este mês para a CCDRLVT. Entretanto a Arq.<sup>a</sup> Manuela já efetuou uma informação sobre o processo do loteamento e tudo indica se a CCDR assim o aceitar, que o terreno continuará a ser urbano e conseqüentemente será viável a construção nesse mesmo terreno, viabilizando assim dessa forma o loteamento em apreço. Vamos ter uma reunião com a URBREIS, Lda que irá ocorrer no início do próximo mês de setembro para articularmos da melhor forma a estratégia a seguir.-----

Assim, se ainda antes do período de discussão pública do PDM que se prevê que venha a ocorrer entre setembro e outubro, a empresa apresente formalmente um pedido manifestando interesse em avançar com o referido loteamento, nessa situação ao ser manifestado interesse por um privado em construir num determinado terreno, no caso presente em avançar com o projeto de loteamento em causa, então com certeza que haverá possibilidade de manter o terreno em causa como urbano, por forma a ser viável a aprovação do loteamento.-----

Relativamente à obra dos acessos ao Centro Escolar (Rua da Relvinha) o projeto está elaborado, mas apenas como estudo prévio, pelo que terá que ser objeto de algumas alterações e por conseguinte não se encontra nesta data em condições de se poder lançar o respetivo concurso de empreitada, ou seja, terá que ser executado o projeto de execução que corresponde a uma das fases das obras de urbanização, e que deverá conter todas as peças escritas e desenhadas, pormenores com medições e orçamento em separado em função das especialidades, rede viária, rede de águas, rede de esgotos domésticos e pluviais, eletricidade, iluminação de entre outros, talvez neste caso seja proposto um tipo de armaduras semelhante ao que foi aplicado nos arranjos exteriores do centro escolar. Isto é, o projeto terá que ser reformulado, designadamente equacionar a execução ou não de rotunda conforme estava prevista inicialmente, pois a mesma está prevista, mas como está a uma distância muito curta



da EN3, a mesma pensamos que se torna inviável por razões de segurança e da sua proximidade àquela EN. Assim, a previsão que temos para a execução da respetiva empreitada é que a mesma se desenvolva no verão do próximo ano, uma vez que agora vai também iniciar-se o período escolar.-----

Relativamente à questão do pavimento da estrada militar, na verdade está previsto a execução do pavimento em betão betuminoso na faixa de rodagem desde a entrada do aglomerado urbano até à pizaria, numa extensão cerca de 600 metros, isto é, dentro da área da intervenção de que é objeto esta empreitada (aglomerado urbano), com rede de águas pluviais em ambos os lados, pavimentos em blocos de betão à cor natural nos estacionamento e acessos e na cor bordeaux nos passeios, incluído ainda a execução de três lombas com vista a que sejam asseguradas melhores condições de segurança aos seus utentes com a natural redução de velocidade que as mesmas provocam.-----

Em seguida, passou-se à discussão e análise dos assuntos incluídos na Ordem de Trabalhos, cuja cópia fica a fazer parte integrante da presente ata, tendo sido tomadas as seguintes deliberações:-----

#### -----ORDEM DO DIA-----

#### -----1. BALANCETE E PAGAMENTOS-----

1.1 - BALANCETE - PARA CONHECIMENTO: A Câmara tomou conhecimento dos saldos existentes de harmonia com o Resumo Diário de Tesouraria referente ao dia 21 de agosto de 2020, o qual apresenta os seguintes saldos em euros: **Em cofre: €2.177,93** (dois mil cento e setenta e sete euros e noventa e três cêntimos); **Instituições de Crédito: €946.763,16** (novecentos e quarenta e seis mil setecentos e sessenta e três euros e dezasseis cêntimos); **TOTAL: €948.941,09** (novecentos e quarenta e oito mil novecentos e quarenta e um euros e nove cêntimos); **Discriminação do Saldo em Dinheiro – Receitas Próprias: €936.306,95** (novecentos e trinta e seis mil trezentos e seis euros e noventa e cinco cêntimos); **Operações de Tesouraria: €12.634,14** (doze mil seiscentos e trinta e quatro euros e catorze cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

1.2 - PAGAMENTOS - PARA CONHECIMENTO: Dando cumprimento ao preceituado no n.º 3, do art.º 65.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com as alterações posteriormente introduzidas, foi presente a relação de todos os pagamentos efetuados e autorizados no período de 08/08/2020 a 21/08/2020, na importância global, de



**€206.555,90** (duzentos e seis mil quinhentos e cinquenta e cinco euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----2. GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA-----**

**2.1 - FATOS REUTILIZÁVEIS EM PVC - DOAÇÃO À ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CONSTÂNCIA - PARA CONHECIMENTO-----**

**PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE:** “Considerando:-----

-A crise epidemiológica global que atravessamos, por força do surto do novo Coronavírus e da doença COVID-19;-----

-Que as Comunidades Intermunicipais da Lezíria do Tejo e do Médio Tejo, seguindo as recomendações do Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém, efetuaram a aquisição de fatos em fibra PVC, reutilizáveis e ao custo unitário de 30€+IVA;-----

-Que o Executivo Municipal deliberou por unanimidade a cedência de 12 fatos de PVC reutilizáveis à AHBVC na passada reunião do dia 04 de junho de 2020;-----

-Que a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Constância (AHBVC), mantém o seu espírito abnegador e de missão, continuando a sua atividade de socorro das populações do concelho, devolveu os referidos fatos em fibra PVC ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém por não se tratar do fato mais apropriado para o efeito;-----

-Que o Comando Distrital de Operações de Socorro de Santarém procedeu à devolução dos fatos em fibra PVC à empresa em causa;-----

Tenho a honra de comunicar,-----

O Executivo Municipal, ao abrigo da competência prevista no artigo 33º, nº1, alínea o), do anexo I à Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que não serão cedidos 12 fatos de PVC reutilizáveis à AHBVC os quais corresponderiam a um custo total de 381,60€ (trezentos e oitenta e um euros e sessenta cêntimos).”-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

**-----3. DIVISÃO MUNICIPAL ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA-----**

**3.1 - REVOGAÇÃO DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO ENTRE A ASSOCIAÇÃO CASA MEMÓRIA DE CAMÕES EM CONSTÂNCIA E O MUNICÍPIO DE CONSTÂNCIA, EM 06/01/2011, PARA CEDÊNCIA AO MUNICÍPIO, GRATUITAMENTE, EM REGIME DE COMODATO, DO EDIFÍCIO DA CASA MEMÓRIA E RESPETIVOS ANEXOS, PARA APRESENTAÇÃO DE CANDIDATURA PARA REABILITAÇÃO DOS EDIFÍCIOS - PARA DELIBERAÇÃO-----**



INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em 06/01/2011, foi celebrado entre a Associação “Casa Memória de Camões em Constância”, pessoa coletiva n.º 500915415, e este Município um contrato, com a duração de 25 anos, prorrogado por iguais períodos, através do qual foram cedidos a este último, gratuitamente, a título de comodato, o edifício sede da Associação e respetivos anexos, correspondentes ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1521 da freguesia e concelho de Constância.-----

Como resulta da leitura do contrato, o propósito da cedência visava o seguinte: *“para aproveitamento de fundos provenientes do Programa PROVERE, com vista à realização do investimento necessário à adaptação/reconstrução do Edifício, torna-se indispensável capacidade de financiamento próprio, o que, claramente, a Associação da Casa-Memória de Camões de Constância, não possui”*.-----

Neste sentido, ficou a Câmara Municipal, conforme cláusula quarta, responsável pela apresentação da candidatura, assim como suportar os encargos resultantes da componente não comparticipada do Programa.-----

Tendo em conta que a citada candidatura e propósitos que serviram de base ao contrato não prosseguiram, considero, salvo melhor opinião, que o mesmo não tem enquadramento na situação atual, pelo que, deve ser objeto de revogação formal.-----

Importa referir que foram estabelecidos contactos com a Associação Casa Memória de Camões, dando conta da situação, conforme e-mails integrantes do processo, tendo esta informado, por e-mail de 07/07/2020, que a Assembleia Geral daquela Associação deliberou, por unanimidade, em reunião de 06/06/2020 a revogação do contrato de comodato em apreço.-----

O contrato celebrado foi aprovado pelo Executivo Municipal em sua reunião extraordinária realizada no dia 13/12/2010, conforme cópia da ata anexa ao processo, pelo que, a sua revogação deverá ser submetida à apreciação do mesmo órgão.-----

Em suma, proponho que o assunto seja submetido a decisão do Executivo Municipal, para, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidir acerca da revogação do contrato de comodato celebrado, em 06/01/2011, entre a Associação Casa Memória de Camões, em Constância e o Município de Constância, por não se verificarem os pressupostos que lhe serviram de base.”-----

PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE: “Considerando que em 06/01/2011, foi celebrado entre a Associação “Casa Memória de Camões em Constância”, pessoa coletiva n.º 500915415 e este Município um contrato, com a duração de 25 anos,



prorrogado por iguais períodos, através do qual foram cedidos a este último, gratuitamente, a título de comodato, o edifício sede da Associação e respetivos anexos, correspondentes ao prédio descrito na Conservatória do Registo Predial de Constância sob o número 1521 da freguesia e concelho de Constância;-----

Considerando que o propósito da cedência visava o “*aproveitamento de fundos provenientes do Programa PROVERE, com vista à realização do investimento necessário à adaptação/reconstrução do Edifício, tornando-se indispensável capacidade de financiamento próprio, o que, claramente, a Associação da Casa-Memória de Camões de Constância, não possui*”, pelo que, ficou a Câmara Municipal, conforme cláusula quarta, responsável pela apresentação da candidatura, assim como suportar os encargos resultantes da componente não comparticipada do Programa;----

Considerando que a citada candidatura e propósitos que serviram de base ao contrato não prosseguiram, verifica-se que o mesmo não tem enquadramento na situação atual, pelo que, deve ser objeto de revogação formal. Foram estabelecidos contactos com a Associação Casa Memória de Camões, dando conta da situação, tendo esta informado, por e-mail de 07/07/2020, que a Assembleia Geral daquela Associação deliberou, por unanimidade, em reunião de 06/06/2020 a revogação do contrato de comodato em apreço;-----

Considerando que o contrato celebrado foi aprovado pelo Executivo Municipal em sua reunião extraordinária realizada no dia 13/12/2010, conforme cópia da ata anexa ao processo, a sua revogação deverá ser submetida à apreciação do mesmo órgão.-----

Pelo exposto, proponho que o assunto seja submetido a decisão do Executivo Municipal, para, ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro, decidir acerca da revogação do contrato de comodato celebrado, em 06/01/2011, entre a Associação Casa Memória de Camões em Constância e o Município de Constância, por não se verificarem os pressupostos que lhe serviram de base.”-----

A Câmara deliberou, por unanimidade, revogar o contrato de comodato celebrado, em 06/01/2011, entre a Associação Casa Memória de Camões em Constância e o Município de Constância, por não se verificarem os pressupostos que lhe serviram de base.-----

#### -----4. DIVISÃO MUNICIPAL DE SERVIÇOS TÉCNICOS-----

##### 4.1 - PEDRO TIAGO MARQUES LOPES - TRAVESSA PINHAL D'EL REI, N.º 3 - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE CERTIDÃO - PARA DELIBERAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Em referência ao assunto designado em epígrafe, foi



solicitada a emissão da certidão supracitada pelo requerente acima identificado, na qualidade de proprietário do lote com o n.º de polícia 3, que se encontra implantado no loteamento em apreço, freguesia e aglomerado urbano de Constância, conforme alvará de loteamento n.º 1/2002 emitido à Empresa CASUR, Construções, SA. De acordo com a consulta efetuada no respetivo processo de loteamento arquivado nestes serviços, informa-se que o auto de receção provisório das obras de urbanização, foi elaborado no dia 16 de janeiro de 2007, tendo o Executivo Camarário deliberado aprovar o mesmo, em sua reunião de 24 de janeiro do mesmo ano.-----

Foi igualmente elaborado o auto de receção definitivo das referidas obras de urbanização a 6 de junho de 2014, de acordo com a vistoria efetuada ao local das mesmas e aprovado em reunião de Câmara de 19 de junho do mesmo ano, conforme documentos comprovativos que se anexam.-----

Em função do disposto, não se vê qualquer inconveniente na emissão da certidão solicitada, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do Decreto-Lei n.º 555/99, 16 de dezembro, na redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro.”-----

#### PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

Processo	Requerimento	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
116/2020	13502/2020, de 21/08/2020	Constância	Pedro Tiago Marques Lopes	Travessa do Pinhal D'El Rei, N.º 3 - Constância	Emissão de Certidão, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RIUE	De acordo com o conteúdo da informação técnica prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário deliberar sobre a emissão de certidão comprovativa da receção provisória das obras de urbanização, nos termos do n.º 2 do artigo 49º do RIUE.  24-08-2020

A Câmara deliberou, por unanimidade, emitir certidão comprovativa de receção provisória das obras de urbanização.-----

#### 4.2 - MARIA GRACIETE NARCISO PRATAS DE OLIVEIRA - RUA DO POVO, N.º 9 - MALPIQUE - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA PARA OBRAS EXTERIORES DA MORADIA - PARA RATIFICAÇÃO-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpr-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em anexo.-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos.-----



O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento.”

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE:-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
102/2020	13147/2020, de 17/08/2020	Santa Margarida da Coutada	Maria Graciete Narciso Pratas de Oliveira	Rua do Povo, n.º 9 - Malpique	Pedido de Ocupação da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de autorização de ocupação da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Vice-Presidente, de 17-08-2020.  24-08-2020

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente de 17/08/2020.-----

**4.3 - SENTINELI & GIORDANO, LDA. - RUA DA ARROÇADA - CONSTÂNCIA - PEDIDO DE OCUPAÇÃO DE VIA PÚBLICA PARA RECONSTRUÇÃO DE TELHADO - PARA RATIFICAÇÃO**-----

INFORMAÇÃO TÉCNICA: “Cumpre-me informar que, não se vê inconveniente autorizar a ocupação da via pública solicitada pelo requerimento em anexo.-----

Contudo salienta-se que qualquer alteração ao pedido, deverá ser comunicada aos Serviços Técnicos.-----

O requerente, também deverá ser informado para ter a área em causa sempre em segurança, não devendo ocupar espaços que não estão referidos no requerimento.-----

PROPOSTA DO SENHOR VICE-PRESIDENTE-----

Processo	Informação	Freguesia	Requerente	Localização	Tipo Pedido	Informação final da DMST
102/2020	13146/2020, de 17/08/2020	Constância	Sentineli & Giordano,Lda	Rua da Arroçada - Constância	Pedido de Ocupação da Via Pública.	De acordo com o conteúdo da informação prestada pela DMST, coloca-se à consideração do Executivo Camarário ratificar a decisão de autorização de ocupação da via pública, por se tratar de uma competência da Câmara Municipal e não tendo sido possível reunir extraordinariamente o órgão executivo, foi por essa razão emitida a licença autorizada por Despacho do Sr. Vice-Presidente, de 17-08-2020.  24-08-2020

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a ratificação do Despacho do Senhor Vice-Presidente de 17/08/2020.-----

-----**5. PERÍODO RESERVADO À INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

Não se registou nenhuma intervenção do público.-----

-----**6. APROVAÇÃO EM MINUTA**-----

Ao abrigo do que dispõe o artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta no final da reunião, considerando-se todas as deliberações constantes na mesma, onde não esteja registado expressamente o contrário, aprovadas por unanimidade, por todos os membros presentes.-----

-----**7. ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**-----

E não havendo mais nada a tratar o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a presente reunião, eram dezanove horas e vinte e oito minutos.-----

Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata, que depois de considerada em conformidade com a minuta previamente elaborada e aprovada, vai ser assinada pelo Excelentíssimo Senhor Vice-Presidente e por mim Ana Silvério, Coordenadora Técnica, servindo de Secretária, que redigi, subscrevi e igualmente assino, nos termos do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro.-----

**O Vice-Presidente da Câmara Municipal,**

(No uso da competência conferida pelo despacho n.º 20242/2017, de 23 de outubro, conjugada com o previsto no n.º 3 do art. 57.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, na sua versão atualizada)



**A Coordenadora Técnica,**

